



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 025/2020

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

MARCOS ADRIANO RAUTA (PSDB), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com base no artigo 168, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER providências no sentido de determinar a apuração por este Parlamento Municipal, mediante constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, se for o caso, a fim de investigar possíveis irregularidades quanto à utilização de retroescavadeira, caçamba, caminhão pipa, além de servidores públicos municipais na reforma e ampliação do estabelecimento “Comercial Laurita Ltda” (Supermercado Arrudão) realizada no ano de 2019.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 17 de novembro de 2020.


MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador - PSDB
Autor do Requerimento

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**
APROVADO
EM 18 / 11 / 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Como todos sabem, além de legislar, dentre outras atividades, incumbe à Câmara Municipal a fiscalização dos atos do Poder Executivo, com intuito de exercer efetivamente o controle externo, tal como estabelece o Art. 31 da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Essa atribuição compreende a averiguação das ações nas áreas de contabilidade, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o auxílio de mecanismos como os pedidos informações, convocações de funcionários e comissões especiais de investigação.

Nesse sentido, a formação de Comissões Parlamentares de Inquérito se apresenta como uma das principais ferramentas no contexto da apuração de denúncias em face dos agentes do Executivo local.

Além disso, não se pode perder de vista o disposto no caput do Art. 37 da Carta Política de 1988, que consagrou, no âmbito da Administração Pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Desse modo, não se pode admitir o uso indevido dos bens públicos e de seus servidores para atender interesses particulares, em detrimentos de tais postulados.

Diante dessa possibilidade, impõe-se ao Poder Legislativo, por intermédio dos instrumentos legais e regimentais disponíveis, o dever de apurar os fatos relatados neste Requerimento.